

30/57

Lei nº 544

Autoriza a firmar convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para o fim de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade de Ilhéus-Mg.

A Câmara Municipal de Ilhéus, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar em nome da Prefeitura Municipal, convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), para o fim de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade de Ilhéus-Mg.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 14 de novembro de 1967.

Alawálho

- a) Prefeito Municipal
Aluísio A. Reis.
- b) Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Pu.
futura em 14 de novembro de 1964.

Filomena D. V. S.

Secretaria Municipal.